



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 876

Abre créditos suplementares e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.364, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101001

3111 - Pessoal Civil 2.500.000,00

1582492

3113 - Obrigações Patronais 300.000,00 2.800.000,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3111 - Pessoal Civil 3.600.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3111 - Pessoal Civil 890.000,00

04 - DEP. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3111 - Pessoal Civil 6.100.000,00

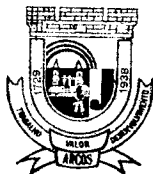
1582495

3251 - Inativos 1.900.000,00 8.000.000,00

05 - DEP. MUNIC. DE FAZENDA

0308030

3111 - Pessoal Civil 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0308032			
3111 - Pessoal Civil	<u>2.500.000,00</u>		3.600.000,00
06 - <u>DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
0841190			
3111 - Pessoal Civil	300.000,00		
0842188			
3111 - Pessoal Civil	23.500.000,00		
0848247			
3111 - Pessoal Civil	<u>1.260.000,00</u>		25.060.000,00
08 - <u>DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>			
0307021			
3111 - Pessoal Civil	3.800.000,00		
1060325			
3111 - Pessoal Civil	1.500.000,00		
1691575			
3111 - Pessoal Civil	<u>3.350.000,00</u>		<u>8.650.000,00</u>
	SOMA		52.600.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação das dotações conforme abaixo indicadas na forma do disposto na Lei Federal de 4.320/64.

ÓRGÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101021			
3120 - Material de Consumo			2.800.000,00

ÓRGÃO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

04 - DEP. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

1582493			
3132 - Outros Serv. e Enc.			783.398,00

05 - DEP. MUNIC. DE FAZENDA

0308030			
3120 - Material de Consumo	476.380,00		
3192 - Desp. de exerc. anteriores	393,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0308032

4120 - Equip. e Mat. Permanente	9.000,00
3120 - Material de Consumo	492.510,00
3132 - Outros Serv. e Enc.	312.252,00

0308033

4351 - Amortização da dív. contrat.	<u>1.000,00</u>	<u>1.291.535,00</u>
-------------------------------------	-----------------	---------------------

06 - DEP. MUNIC. DE EDUC. E CULTURA

0807021

4120 - Equip. e Mat. Permanente	2.113.800,00
3120 - Material de Consumo	3.000.000,00

0807217

3131 - Remun. de Serv. Pessoais	160.920,00
---------------------------------	------------

0807427

3120 - Material de Consumo	1.762.360,00
3132 - Outros Serv. e Enc.	1.306.595,00

0841185

4110 - Obras e Instalações	100.010,00
----------------------------	------------

0842188

4120 - Equip. e Mat. Permanente	1.149.052,00
---------------------------------	--------------

0842239

3132 - Outros Serv. e Enc.	7.000.000,00
----------------------------	--------------

0843197

3132 - Outros Serv. e Enc.	1.500,00
----------------------------	----------

0846188

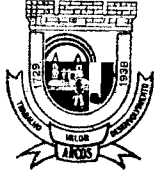
3120 - Material de Consumo	2.693.000,00
3132 - Outros Serv. e Enc.	893.000,00

0848247

4120 - Equip. e Mat. Permanente	8.013.170,00
3120 - Material de Consumo	649.011,00

1582492

3113 - Obrigações Patronais	<u>8.000.000,00</u>	<u>36.842.418,00</u>
-----------------------------	---------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0307021

3120 - Material de Consumo 133.776,00

1058346

4110 - Obras e Instalações 10.748.873,00 10.882.649,00

SOMA

52.600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 1991.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA